

Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Instrução Normativa nº 2, de 23/05/1990 Publicada DJE, 6/6/90, p. 23.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a conveniência e a ordem administrativa, inclusive afastando o desconhecimento de dia certo programado para o pagamento dos vencimentos,

considerando a variação de datas para a disponibilidade dos recursos necessários ao pagamento do pessoal,

DETERMINA

Art. 1º - o depósito bancário de numerário para o pagamento dos vencimentos, deverá ser feito à vista do específico crédito orçamentário disponível, assegurando-se a movimentação da respectiva conta bancária pelo interessado, no corrente ano, cronologicamente, salvo imprevisto, obedecidas as seguintes datas:

22 de junho,

24 de julho,

22 de agosto,

24 de setembro,

23 de outubro,

22 de novembro e

24 de dezembro

Art. 2º - Os pagamentos decorrentes dos benefícios apropriados às férias e 13º salário obedecerão as leis e disposições de regência especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente do

Conselho da Justiça Federal

3ª Região